Ata Edital de Habilitação e Inabilitação do Chamamento Publico Nº. 003/2016

Aos dezesseis dias do ano de dois mil e dezesseis deu-se inicio às 10h00min na sala de reuniões do Paço Municipal da Prefeitura de Itanhaém, localizada a Avenida Washington Luiz nº 75 – Centro – Itanhaém; os membros da Comissão Especial de Avaliação, Silvana Rodrigues Costa, Presidente, Cintia Rossi Depieri, Marcos Vinicius de Oliveira, Renata Persike Serrano, Claudia Aparecida da Silva, Joseania da Silva e Elizabeth de Souza Vale; infra-assinados, em vista a publicação datada de 11/11/2016, reuniram-se para dar prosseguimento a licitação, modalidade chamamento público de Nº 003/2016 Processo 6154/2016; para seleção de projetos destinados a execução de serviço da proteção social especial de alta complexidade de equipamento de "Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI" . A Comissão Especial de Avaliação -CEA constituída pela Portaria nº 66/2016, elege para presidir este ato a Sra. Silvana Rodrigues Costa e a secretariar a Sra. Renata Persike Serrano. Dado inicio aos trabalhos, é solicitado pela presidente da comissão os documentos dos representantes das organizações para exame. A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA. Com a analise do envelope 01 as Associações atenderam os critérios previstos no edital no que tange ao modelo de plano de trabalho e estão em consonância com a política de Assistência Social e demais legislações pertinentes e a CEA declara que as proponentes, A ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA encontram-se HABILITADAS a prosseguirem no certame para análise do Envelope 02. Os envelopes 02 da habilitação, foram rubricados pelos presentes e lacrados na sequência. Dando seguimento ao processo do chamamento, considerando as normativas legais de elaboração de projeto para execução do serviço de "Acolhimento Institucional para Idosos" a CEA, habilita as ASSOCIAÇÃO ESCOLA DE PAIS DO BRASIL e ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MORADIA CLINICA DA ALMA para analise do envelope documental. Sem mais a dá-se por encerrado o ato de Chamamento Publico 003/2016. Desta forma a comissão assinala o prazo de cinco dias úteis no termo do artigo 109, I da Lei 8666/93 a partir da publicação, para exercerem a faculdade de interposição de recurso administrativo os interessados. Após o que, o Presidente autorizou a lavratura da presente Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Nada mais.